



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [cintia.soares@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:cintia.soares@camaratatuí.sp.gov.br)



## Requerimento Nº 467/2024

**REQUEIRO À MESA**, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digne-se oficiar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **para que preste as seguintes informações em forma de reiteração, visto que o mesmo não foi respondido, sobre a possibilidade de efetuar o repasse do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes Comuniários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006.**

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se justifica, pois o requerimento de nº 4231/2023, teve aprovação nesta Casa de Leis, entretanto as respostas ainda não foram remetidas aos vereadores.

Tal fato implica na não observância à Lei Orgânica do Município, conforme transcrição:

#### CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

Art. 48. Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

XVI - prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas na forma regimental;

E o mais alarmante, é que:

Tal fato implica também na não observância ao Decreto-Lei 201, de 27/02/1967, conforme transcrição:

Art. 1º. São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

(...)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 805/2024 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 3766-86X0-03V2-05KK



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [cintia.soares@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:cintia.soares@camaratatuí.sp.gov.br)



XV - Deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em lei.

Considerando a relevância das atividades desempenhadas pelos Agentes de Saúde e Agentes de Endemias no âmbito municipal, notadamente no que diz respeito à promoção da saúde e prevenção de doenças. Observando a necessidade de valorização e reconhecimento desses profissionais, conforme preconizado pela legislação federal que regulamenta suas atividades. Ciente da importância do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) como instrumento de estímulo e motivação para o desempenho qualificado desses servidores públicos. Considerando que o repasse do IFA contribuirá para a melhoria das condições de trabalho e o fortalecimento do quadro de profissionais dedicados à saúde e ao combate de endemias no município. Solicito a possibilidade de efetuar o repasse do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes de Saúde e Agentes de Endemias, conforme as disposições da legislação federal mencionada.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 26 de Fevereiro de 2024.**

**Cíntia Yamamoto Soares  
Vereadora**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 805/2024 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 3766-86X0-03V2-05KK



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=376686X003V205KK>"?chave=376686X003V205KK, ou vá até o site <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 3766-86X0-03V2-05KK**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 805/2024 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 3766-86X0-03V2-05KK